

**TESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

**1º. ADITIVO AO CONTRATO 09/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob n.º. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **NELSON BACK**, portador do CPF n.º. 398.646.509-04, doravante denominado "Contratante" e de outro lado a empresa **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 A – Salas 301 e 302 – Canto – Florianópolis/SC – CEP 88.070-800, neste ato representada por seu Sócio Sr. Alexandre Alves, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 789.439.659-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 07/2021 – DISPENSA LICITAÇÃO N.º. 01/2021 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

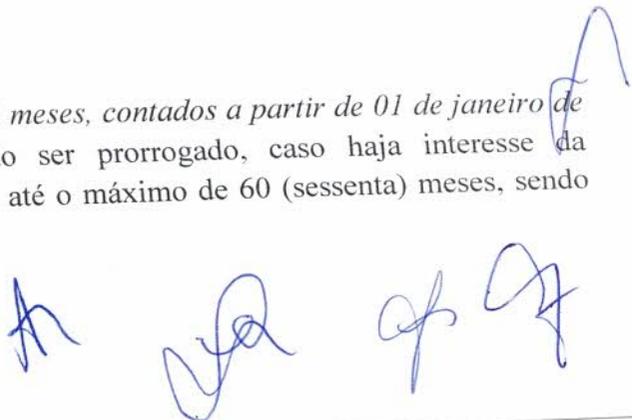
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar **CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO** do Contrato 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**O valor deste Contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, sendo*



que o valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA**

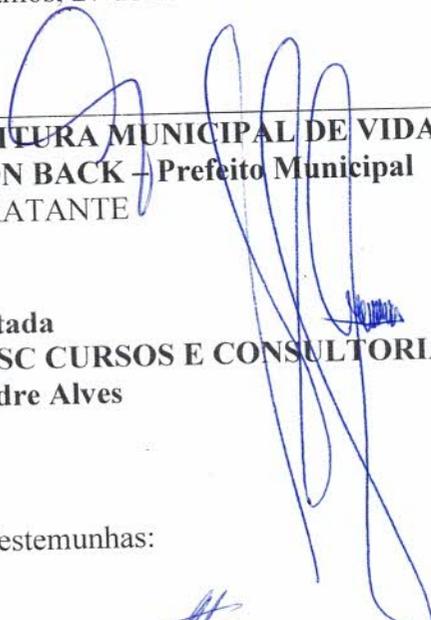
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 27 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**  
**NELSON BACK – Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

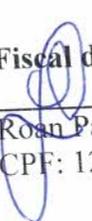
**Contratada**  
**IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA**  
**Alexandre Alves**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Maria de Souza Cabral Boing  
CPF: 043.360.369-00

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Thechrin  
CPF: 083.410.239-03

**Fiscal de Contratos**

  
\_\_\_\_\_  
Roan Pablo Will Schmitz  
CPF: 125.295.609-60